



Resolução Nº 09 de 02 de abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros das comissões permanentes previstas na Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.221/2022, na Resolução 137 do CONANDA.

Considerando o Decreto 6.951/2023 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Ata da reunião ordinária realizada no dia 02 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros conselheiros das comissões temáticas permanentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de subsidiar o colegiado no cumprimento de suas competências.

Art. 2º. Comissão de Inscrição, Fiscalização designa os seguintes membros:
Debora Pais de Campos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social
Caroline Gomes da Silva – Secretaria Municipal de Educação
Samuel Carlos de Souza – Organização da Sociedade Civil - PACAA
Willen Van Arragon – Organização da Sociedade Civil – AASCA

Art. 3º. Comissão de Finanças e Orçamento, designa os seguintes membros:
Luis Gustavo Santos da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Frazatto – Secretaria Municipal de Fazenda
Ediléia Bueno Mainardes Alves – Organização da Sociedade Civil – ASJAM



Sueder Cordeiro Martins – Organização da Sociedade Civil – Ass. do Projeto Nova Geração

Art. 4º. Comissão disciplinar do Conselho Tutelar, designa os seguintes membros:

1º Comissão:

Alba Maria de Carvalho e Silva – Organização da Sociedade Civil - APAE

Luis Carlos Cordeiro da Silva – Gabinete do Prefeito

Ediléia Bueno Mainardes Alves – Organização da Sociedade Civil – ASJAM

2º Comissão:

Talita Teixeira Kluppel dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Antônio Ribeiro – Organização da Sociedade Civil – APACA

Willen Van Arragon – Organização da Sociedade Civil – AASCA

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial Resolução 01 do CMDCA de 06 de fevereiro de 2024.

Arapoti, 02 de abril de 2024.

Sueder Cordeiro Martins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Irani José Barros



Prefeito Municipal

Morauza